



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 020/2022

SÚMULA: Constitui a Equipe Técnica Municipal para participar do Processo de Elaboração do Plano Diretor de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauén, no uso de suas atribuições e, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para comporem a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – CPF: 899.191.819-00;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde – CPF: 793.055.209-87;

III – Rosemary Camargo de Andrade – Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto – CPF: 606.281.389-20;

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CPF: 017.707.949-56;

V – Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento – CPF: 094.094.879-60;

VI – Walderlei Leme Fernandes – Divisão de Compras e Licitações – CPF: 858.281.499-20;

VII – Claudio Francisco Oliveira Pinto – Responsável pelo Setor de Tributação – CPF: 683.306.269-20;

VIII – Odair Rosildo Farinha – Responsável pelo Setor de Convênio – CPF: 551.812.959-91;

IX – Eunice Paulina Ferreira – Contadora – CPF: 851.753.079-91;

X – Fernanda Aline de Andrade – Controle Interno – CPF: 007.166.469-60

XI – Kogi Emoto – Responsável pelo Setor de Recursos Humanos – CPF: 568.825.139-53;

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felipe Estro

Em 31 / 07 de 22

Edição: 2730 / Bq. 06 e 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



XII - Aduheber Macedo da Silva - Procurador Jurídico - CPF: 077.415.079-31;

XIII - Deise Cristina Rabelo Gonçalves - Tesoureira - CPF: 549.596.329-68;

XIV - Eduardo Brambilla Baggio - Engenheiro Civil - CPF: 058.858.819-95;

XV - Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto - CPF: 040.695.119-54.

Art. 2º A Equipe será coordenada pelo servidor Odair Rosildo Farinha.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- a) Assegurar a construção do processo PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- b) Aprovar propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
- d) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
- g) Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º Os servidores da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, integrantes da Equipe Técnica, deverão reservar parte do seu tempo para dedicar as tarefas relacionadas à construção do PDM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

JABOTI

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.54/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-CHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de proposta para contratação de empresa para terceirização de recepcionista.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 151.659,36 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos),

4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 14/06/2022 às 09:00 www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 25/05/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO nº. 019/2022

SÚMULA: Nomeia e Constitui a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições e, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal de Jundiá do Sul, compostas pelos seguintes membros:

I - ODAIR ROSILDO FARINHA - CPF: 551.812.959-91 (Coordenador da Equipe Técnica de Elaboração do Plano Diretor Municipal);

II - DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA - CPF: 854.855.989-87 (Representante do Conselho Municipal de Assistência Social);

JUNDIAÍ DO SUL

III - ERLI SALES DA LUZ - CPF: 023.781.799-36 (Representante do Conselho Municipal de Saúde);

IV - JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA - CPF: 024.710.659-37 (Representante do Conselho Municipal de Educação);

V - JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA - CPF: 937.525.209-49 (Representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social);

VI - VILMARA DAMÁSIO CAETANO - CPF: 565.330.559-68 (Representante da Associação do Assentamento Matida);

VII - PAULO ROBERTO PEDRO - CPF: 041.346.879-85 (Representante da Associação Jundiáense do Agronegócio);

VIII - ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 858.287.009-44 (Representante da Cooperativa Fábrica de papel);

IX - DIRCE CASTORINA FERREIRA FIGUEIREDO - CPF: 648.280.429-20 (Representante da Associação do Assentamento Nango Vive);

X - IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 268.120.068-74 (Representante da Associação do Assentamento Ely Moutinho);

XI - PEDRO PRESTES - CPF: 598.872.069-20 (Representante da Câmara de Vereadores);

XII - GABRIELA FERNANDA MORAIS DOS SANTOS CARVALHO - CPF: 009.686.289-07 (Representante da Câmara de Vereadores);

XIII - JAIR VERÍSSIMO DE PAULA FILHO - CPF: 937.527.099-87 (Representante do Sindicato do Trabalhador Rural Do Município);

XIV - SANDRA REGINA MAZZARO RODRIGUES - CPF: 021.868.319-70 (Representante dos Comerciantes de Jundiá do Sul);

XV - DJALMA DE OLIVEIRA - CPF: 073.343.829-60 (Representante dos Comerciantes de Jundiá do Sul);

XVI - ELIZETE APARECIDA GAVELUK - CPF: 858.285.309-25 (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul);

XVII - LETÍCIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA - CPF: 083.097.839-90 (Representante do Conselho Tutelar);

XVIII - MÁRCIA MARIA DE MACEDO - CPF: 222.295.028-75 (Representante do Conselho Tutelar);

XIX - ERONILDO DA SILVA ANDRADE - CPF: 273.385.078-48 (Representante da APAE);

Art. 2º Compete a esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do Plano Diretor Municipal, e contribuir na criação, definição

das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal e tem como atribuições:

a) Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;

b) Contribuir na construção coletiva do Plano Diretor Municipal;

c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Municipal Democrático;

d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 020/2022

SÚMULA: Constitui a Equipe Técnica Municipal para participar do Processo de Elaboração do Plano Diretor de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições e, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para comporem a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.

I - Ivanise de Lima Silva - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social - CPF: 899.191.819-00;

II - Cássia Regina Paiva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde - CPF: 793.055.209-87;

III - Rosemary Camargo de Andrade - Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto - CPF: 606.281.389-20;

IV - Sílvia Aparecida Otávio - Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - CPF: 017.707.949-56;

V - Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento - CPF: 094.094.879-60;

Editais

VI – Walderlei Leme Fernandes – Divisão de Compras e Licitações – CPF: 858.281.499-20;

VII – Claudio Francisco Oliveira Pinto – Responsável pelo Setor de Tributação – CPF: 683.306.269-20;

VIII – Odair Rosildo Farinha – Responsável pelo Setor de Convênio – CPF: 551.812.959-91;

IX – Eunice Paulina Ferreira – Contadora – CPF: 851.753.079-91;

X – Fernanda Aline de Andrade – Controle Interno – CPF: 007.166.469-60

XI – Kogi Emoto – Responsável pelo Setor de Recursos Humanos – CPF: 568.825.139-53;

XII – Adauheber Macedo da Silva – Procurador Jurídico – CPF: 077.415.079-31;

XIII – Deise Cristina Rabelo Gonçalves – Tesoureira – CPF: 549.596.329-68;

XIV – Eduardo Brambilla Baggio – Engenheiro Civil – CPF: 058.858.819-95;

XV – Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto – CPF: 040.695.119-54.

Art. 2º A Equipe será coordenada pelo servidor Odair Rosildo Farinha.
Art. 3º Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- Assegurar a construção do processo PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
- Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º Os servidores da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, integrantes da Equipe Técnica, deverão reservar parte do seu tempo para dedicar as tarefas relacionada à construção do PDM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jundiá do Sul, 30 de maio de 2022.
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LEI Nº. 661/2022
SÚMULA: "Altera o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 519/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 519, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jundiá do Sul/Pr. 27 de maio de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
064/2022

Processo Administrativo nº 008/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento da Licença de Uso do Aplicativo GovBrasil que faz o acompanhamento de Certidões e Obrigações Estaduais e Federais, Receitas, Demonstrativos dos Índices Constitucionais, Educação, FUNDEB, Saúde e Folha de Pagamento, acompanhamento dos Programas e Convênios Federais, Análise da Prévia Fiscal, Dados de Empresas, Empregos, Prota, Acompanhamento das Publicações referente aos Processos Jurídicos dos Principais Tribunais, Indicadores Gerenciais, e alguns Comparativos onde é possível trazer Diversas Informações Fundamentais com o Objetivo de facilitar o Controle da Gestão Pública e Tornar mais eficiente a Gestão do Município.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 046/2022 de 04/04/2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 23, enquadrando-se em muitas situações especiais, além daqueles casos expressos dos incisos I a III da Lei nº 669/93, a favor da empresa: Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, com CNPJ 07.797.967/0001-95, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento da Licença de Uso do Aplicativo GovBrasil que faz o acompanhamento de Certidões e Obrigações Estaduais e Federais, Receitas, Demonstrativos dos Índices Constitucionais, Educação, FUNDEB, Saúde e Folha de Pagamento, acompanhamento dos Programas e Convênios Federais, Análise da Prévia Fiscal, Dados de Empresas, Empregos, Prota, Acompanhamento das Publicações referente aos Processos Jurídicos dos Principais Tribunais, Indicadores Gerenciais, e alguns Comparativos onde é possível trazer Diversas Informações Fundamentais com o Objetivo de facilitar o Controle da Gestão Pública e Tornar mais eficiente a Gestão do Município, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao Departamento de Administração Geral/Divisão de Compras e Licitações, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PR. ILIQUENSE
Jundiá do Sul – PR, 30 de maio de 2022
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação – LI-A, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantada na R. Dr. Eli Volpato, n.º 680, Chapada, no Município de Araucária/PR.

PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO – EXTRA-TO ADITIVO Nº. 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 26/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada:

PINHALÃO

MARCOS AURELIO DOS SANTOS 05768976981 - Vigência: Início: 20/05/2022 Término: 21/05/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 21 de maio de 2022 para 21 de maio de 2023, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. Reajusta-se o valor contratual em 12,46% (valor do INPC acumulado referente ao mês de abril de 2022). Diante do reajuste realizado nas cláusulas segunda, os valores dos respectivos itens passam para: Item 01 - Propaganda volante (carro e/ou moto) de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 22,26 (vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
Pinhalão, 20 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº. 52/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DENTAL BH BRASIL - Vigência: Início: 30/05/2022 Término: 30/05/2023 - Valor: R\$2.117,64 - Aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 30 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 52/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº. 52/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP - Vigência: Início: 30/05/2022 Término: 30/05/2023 - Valor: R\$18.347,50 - Aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 30 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 53/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº. 52/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT - Vigência: Início: 30/05/2022 Término: 30/05/2023 - Valor: R\$1.914,50 - Aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 30 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº. 52/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT - Vigência: Início: 30/05/2022 Término: 30/05/2023 - Valor: R\$5.893,40 - Aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 30 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO Nº. 52/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE - Vigência: Início: 30/05/2022 Término: 30/05/2023 - Valor: R\$2.529,70 - Aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Pinhalão, 30 de Maio de 2022